



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

**DECRETO Nº. 6.693, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2021**

Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município, revoga o Decreto nº 6.385/2019, e dá outras providências.

ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN), Prefeito do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista, Estado de São Paulo, usando de atribuições que são conferidas pela legislação vigente;

Considerando o disposto na Lei Federal nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando a competência atribuída aos órgãos e entidades executivos de trânsito e executivos rodoviários municipais para executar a fiscalização de trânsito, autuar e aplicar as medidas administrativas cabíveis;

Considerando a manifestação do Diretor do Departamento de Segurança, Trânsito e Transportes;

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam nomeados os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações (JARI) do Município da Estância Turística de Paraguaçu Paulista:

I - Titulares:

- a) Marcelo Alessandro Berto;
- b) Plínio Fernandes Martins;
- c) Luiz Antônio Tayetti.

II - Suplentes:

- a) Adenilson Dias Pereira;
- b) Rodrigo Barbosa Franco;
- c) Armando Rodrigues de Lima.

Art. 2º A Presidência da JARI será exercida pelo Sr. Marcelo Alessandro Berto.



**Prefeitura Municipal da Estância Turística de Paraguaçu Paulista  
Estado de São Paulo**

Decreto nº 6.693, de 9 de fevereiro de 2021 ..... Fls. 2 de 2

Art. 3º O mandato dos membros da JARI terá duração de 2 (dois) anos.

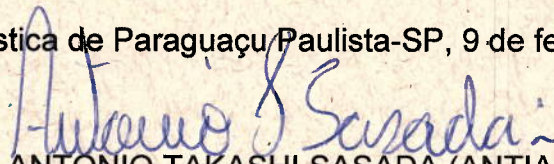
Art. 4º As funções de membro da JARI não são remuneradas, considerando-se o seu exercício relevante serviço público ao Município.

Art. 5º As despesas decorrentes deste decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6º Fica revogado o Decreto Municipal nº 6.385, de 31 de janeiro de 2019.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Estância Turística de Paraguaçu Paulista-SP, 9 de fevereiro de 2021.

  
ANTONIO TAKASHI SASADA (ANTIAN)  
Prefeito

REGISTRADO nesta Secretaria em livro próprio, na data supra e PUBLICADO por Edital afixado em lugar público de costume.

  
LÍBIO TARETTE JÚNIOR  
Chefe de Gabinete

Publicação: Diário Oficial Eletrônico Data: 12/02/2021 Edição: 17, p. 3  
Visto do servidor responsável: 